



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JUNTA DE FREGUESIA

DO CANIÇO

“Concurso de Decoração de Vitrines e/ou Fachadas” Estabelecimentos Comerciais

Normativo

Integrado nas comemorações do Natal na Freguesia do Caniço, a Junta de Freguesia do Caniço lança o presente Concurso de Decoração de Vitrines e/ou Fachadas, destinado aos estabelecimentos comerciais da Freguesia do Caniço, ao qual se rege pelo presente Normativo:

Artigo 1.º

Objetivo

Esta iniciativa tem como objetivo contribuir para a dinamização do comércio local durante a quadra natalícia. A medida traduz-se no lançamento de um concurso que pretende eleger a melhor decoração tendo como elemento comum o Natal. Os estabelecimentos comerciais participantes deverão apresentar a decoração na vitrine do seu estabelecimento e/ou fachada da loja.

Artigo 2.º

Âmbito

Este concurso está integrado nas iniciativas dinamizadas pela Junta de Freguesia do Caniço para a quadra natalícia de 2024.

Artigo 3.º

Candidatos

Podem candidatar-se ao presente concurso todos os estabelecimentos comerciais localizados na Freguesia do Caniço.

Artigo 4.º

Requisitos

Cada estabelecimento comercial participante poderá optar por utilizar os mais diversos materiais.

Os custos da decoração serão suportados na totalidade pelos lojistas.

A decoração deverá permanecer visível ao público, no mínimo entre os dias **10 e 31 de dezembro de 2024**.



Rua Dr. Francisco Peres, Edif. Jardins do Caniço, Loja 20
9125-014 CANIÇO



291 934 621



291 935 932



www.jf-canico.pt



junta@jf-canico.pt



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JUNTA DE FREGUESIA

DO CANIÇO

Todas as decorações apresentadas a concurso devem considerar nos seus elementos decorativos, a criatividade, a variedade e a qualidade dos mesmos.

Artigo 5.º

Entidade Promotora

Este concurso é promovido pela Junta de Freguesia do Caniço pelo que, as montras aderentes deverão estar identificadas com a logomarca da Freguesia do Caniço em lugar visível.

Artigo 6.º

Júri

O júri do presente concurso é constituído por três elementos efetivos e três suplentes, determinados pela Junta de Freguesia do Caniço.

Artigo 7.º

Formalização da Candidatura

Para formalizar a candidatura, os participantes deverão obrigatoriamente preencher o formulário online e submeter até às **17 horas do dia 6 de dezembro de 2024**. O formulário de candidatura encontra-se disponível no site da Junta de Freguesia do Caniço (<https://www.jf-canico.pt>) ou poderá ser solicitado nos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia, em horário de expediente.

A Junta de Freguesia do Caniço compromete-se a divulgar, em simultâneo, as fotos de todas as montras concorrentes, de modo a que todas fiquem disponíveis para votação do público durante o mesmo intervalo de tempo.

Apenas serão contabilizados os votos feitos na publicação da página oficial da Junta de Freguesia do Caniço na rede social *Facebook*, e não os de eventuais partilhas.

Artigo 9.º

Avaliação

O processo de avaliação resultará 75% da avaliação do Júri selecionado e 25% da votação do público em geral, através de “gostos/likes” nas fotos das montras.

O júri selecionado visitará os estabelecimentos participantes entre os **dias 10 e 23 de dezembro de 2024**. A votação do público deverá ser igualmente realizada entre os **dias 10 e 23 de dezembro (até às 12 horas)**.



Rua Dr. Francisco Peres, Edf. Jardins do Caniço, Loja 20
9125-014 CANIÇO



291 934 621



291 935 932



• www.jf-canico.pt



@ junta@jf-canico.pt



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JUNTA DE FREGUESIA

DO CANIÇO

Assim, a avaliação final terá por base quatro critérios, com as seguintes ponderações:

- a) Utilização de material natural e/ou reciclável (25%);
- b) Criatividade (25%);
- c) Impacto Visual (25%);
- d) Votação do Público (25%).

Artigo 10.º

Divulgação de Resultados

A divulgação dos estabelecimentos comerciais vencedores será realizada até ao **dia 31 de dezembro de 2024**, por e-mail, dirigido aos concorrentes, no site e redes sociais da Junta de Freguesia do Caniço.

Artigo 11.º

Prémios

Aos estabelecimentos comerciais vencedores será atribuído o seguinte prémio:

- 1.º lugar – vouchers de produtos ou descontos
- 2.º lugar – vouchers de produtos ou descontos
- 3.º lugar – vouchers de produtos ou descontos


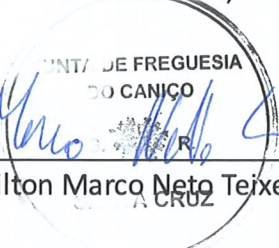
Artigo 12.º

Casos Omissos

Os casos omissos a este normativos serão analisados pelo Órgão Executivo da Junta de Freguesia do Caniço.

Este normativo foi aprovado pela Junta de Freguesia do Caniço, em reunião ordinária realizada no dia 25 de Novembro de 2024.

O Presidente,



(Milton Marco Neto Teixeira)



Rua Dr. Francisco Peres, Edif. Jardins do Caniço, Loja 20
9125-014 CANIÇO



291 934 621



291 935 932



www.jf-canico.pt



junta@if-canico.pt